



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DO OBJETO DO CONTRATO CM Nº 06/2024, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CM Nº 957/2023

CONTRATO C.M. Nº 06/2024

TERMO ADITIVO Nº 06-01/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-700, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, na qualidade de “**CONTRATADA**”, a entidade jurídica de direito privado **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 60.924.040/0001-51 e Inscrição Estadual nº 3530044477-9, sediada em Av. Brigadeiro Faria Lima, 1912 – 15º andar, CEP: 01451-000, São Paulo – SP, e-mail: contratos@grupotb.com.br, neste ato representada por **NESTERSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.417.800 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 140.536.888-84, domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1912, 15º andar, CEP: 01451-000, São Paulo – SP, e-mail: nesterson.gomes@grupotb.com.br, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DO OBJETO DO CONTRATO CM Nº 06/2024**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. nº 957/2023, Pregão Presencial nº 13/2023**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo do quantitativo dos Itens 01 e 02 constantes na Cláusula 3.1 Contrato CM nº 06/2024, referente à locação de veículos, com fornecimento de motoristas, combustível e manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Presencial nº 13/2023, conforme segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ITEM			PARCELA FIXA		PARCELA VARIÁVEL			
Item	Descrição	Qtde	Unit/mês	Valor total Fixo	Estimativa Total Mensal	Unid.	Valor Unitário	Valor total variável
1	Veículos sedã	02	R\$ 2.432,33	R\$ 4.864,66	4.000	km	R\$ 1,55	R\$ 6.200,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 1 (SOMA DO VALOR FIXO + PARCELA VARIÁVEL)						R\$ 11.064,66
ITEM			PARCELA FIXA		PARCELA VARIÁVEL			
Item	Descrição	Qtde	Unit/mês	Valor Total fixo	Est. Mês total de HE	Referência	Valor Unitário	Valor total variável
2	Motoristas 40 horas	02	R\$ 9.361,49	R\$ 18.722,98	80	Horas Extras 50%	R\$ 56,26	R\$ 4.500,80
					04	Horas Extras 100%	R\$ 75,02	R\$ 300,08
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 2 (SOMA DO VALOR FIXO + HORAS EXTRAS)							R\$ 23.523,86	
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO ACRÉSCIMO (ITEM 1 + ITEM 2)							R\$ 34.588,52	

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 As partes, face à previsão expressa do §1º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e da Cláusula 13.2 do Contrato em epígrafe, que obriga a empresa CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições inicialmente contratadas, acréscimos no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e ainda à vista das manifestações favoráveis ao acréscimo da empresa interessada e da Procuradoria desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem acrescentar o contrato inicial em 8,69% (oito vírgula sessenta e nove pontos percentuais), **com início do referido aditivo na data da sua assinatura e término em 18 de janeiro de 2025**, data esta do encerramento contratual.

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1 O prazo de entrega e início da prestação dos serviços objeto deste ajuste deverá ser iniciada em até 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura deste Termo Aditivo; e a CONTRATANTE pagará pelos serviços mensais efetivamente prestados, após devidamente atestado pelo gestor do contrato.

4. DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1 O VALOR MENSAL ESTIMADO DO ACRÉSCIMO é de R\$ 34.588,52 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), e o valor mensal total estimado do objeto passará de R\$ 371.748,72 para o VALOR MENSAL TOTAL ESTIMADO de R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

406.337,24 (quatrocentos e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), até o fim da vigência do Contrato nº 06/2024, mantendo-se os valores individuais pactuados.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de acréscimo do contrato correrão por conta da Dotação nº 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e da Dotação nº 01.01.01.01.031.0001.33903400 - Outras Despesas Decorrentes de Contrato de Terceirização.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 20 de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE**

**NESTERSON DA SILVA GOMES
TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A,**

TESTEMUNHAS:

**DAVI REIS PROCACI GONÇALVES
RG Nº 52.899.632-0**

**AGNALDO RODRIGUES LIMA
RG Nº 53.075.495-2**